

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

DECISÃO-GP - 21532023
Código de validação: 8FF2030B0C
(relativo ao Processo 484292022)

Requerente: Coordenadoria de Administração da CGJ

Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Coordenadoria de Administração da CGJ solicita que seja autorizada a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, II, Lei n.º 14133/21), da empresa IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA-EPP, no valor de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, remoção, montagem e lubrificação de 54 (cinquenta e quatro) conjuntos de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, destinados ao armazenamento do acervo processual físico do TJMA, conforme descrito no termo de referência.

Segundo justificativa do setor solicitante, conforme Termo de Referência anexado (evento 16), a contratação justifica-se pela necessidade de “*continuação dos trabalhos do projeto “DIGITALIZAR JÁ!” do Tribunal de Justiça do Maranhão. Nesta etapa se faz necessário a devida alocação dos antigos processos judiciais físicos em local mais apropriado liberando espaço físico nas unidades jurisdicionais do Fórum Des. Sarney Costa no Calhau*”, tendo sido realizada pesquisa de preços de empresas do ramo (DESPACHO-CMEP-172022).

Tendo em vista que as empresas da maioria das empresas do ramo não participa do e-commerce, o que limitaria o mercado competidor e comprometeria o resultado do procedimento de contratação, foi requerida a dispensa da licitação, em sua forma tradicional (não eletrônica). (DESPACHO-DAM 1232023).

A Coordenadoria de Orçamento atestou a existência de disponibilidade orçamentária no valor solicitado, bem como informou acerca da inexistência de fracionamento de despesa, eis que o objeto do presente processo, constitui, até o presente momento, a única aquisição direta realizada no exercício financeiro de 2022 com fundamento no art. art. 75, II, Lei n.º 14133/21, não havendo, portanto, fracionamento de despesa, conforme DESPACHO-CO – 3982023.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

A Assessoria Jurídica da Presidência, conforme PARECERES AJP 6652023 e 797, manifestou-se favoravelmente à formalização da contratação direta por dispensa de licitação, da empresa IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA-EPP, conforme solicitado no DESPACHO-DADM – 1982023.

Na hipótese, observa-se que o preço global estimado para contratação objeto dos autos é de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), portanto, encontra-se dentro dos limites estabelecidos no art. 75, II, da Lei, o que justifica a contratação direta.

Quanto à razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade do preço, verifica-se que se encontram supridos nos autos, por meio de pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio (DESPACHO-CMEP – 172023).

Desse modo, acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Presidência, e autorizo a contratação direta, via dispensa de licitação (art. 75, II, Lei n.º 14133/21), da empresa IMAGEM ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA-EPP, no valor de R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de desmontagem, remoção, montagem e lubrificação de 54 (cinquenta e quatro) conjuntos de arquivos deslizantes com acionamento mecânico, destinados ao armazenamento do acervo processual físico do TJMA, conforme termo de referência, em anexo.

À Coordenadoria de Finanças, para emissão da nota de empenho e demais providências.

Após, à Divisão de Contratos e Convênios, para as demais providências cabíveis.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 27/03/2023 17:54 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)



DECISÃO-GP - 21532023 / Código: 8FF2030B0C
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente